



## DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SISEPE – TO

### ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do SISEPE-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o exíguo lapso temporal entre a presente data (23/02/2026) e o dia das eleições (06/03/2026) exige celeridade para garantir o processo democrático.
- A necessidade imperativa de que as chapas realizem campanha eleitoral para que os eleitores conheçam candidatos e propostas.
- O fato de as chapas terem sido devidamente registradas, restando apenas a pendência formal da análise documental de candidatos substitutos.
- O disposto no Artigo 14 do Regimento Interno (RIPE), que veda o indeferimento total da chapa por irregularidades sanáveis ou individuais, limitando eventual indeferimento apenas ao candidato específico e permitindo sua substituição.

### DECIDE:

- **AUTORIZAR** a imediata realização de campanha eleitoral **por todas as chapas** que protocolaram registro.
- A autorização fica condicionada ao **estrito respeito aos limites** e regras previstos por esta Comissão Eleitoral e pelas normas vigentes.
- Eventuais ajustes documentais ou julgamentos de substituições **ocorrerão de forma concomitante**, sem prejuízo ao direito de propaganda.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

---

**DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA**  
Presidente da Comissão Eleitoral – SISEPE/TO